

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE – CS

Parecer n.º 02 de 25 de junho de 2020.

Projeto de Lei n.º 046/2020 de 19 de junho de 2020.

### Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020, NO LIMITE DE R\$ 120.000,00, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 51 C do Regime Interno que relata:

**“Art. 51 C. Compete à Comissão de Saúde manifestar-se em todos os projetos e matérias que versam sobre assuntos relacionados `saúde pública, saneamento básico, atividades médicas e paramédicas, ações preventivas em geral e no controle de drogas e medicamentos.”**

### Fundamentação

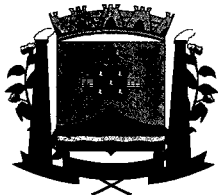
O projeto de autoria do Executivo é meritório, haja vista que a iniciativa pretende destinar tal recurso ao DEJUB – Desafio Jovem de Ubá e ao NRVCC – Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer.

Segundo a mensagem 029/2020, que encaminhou o projeto, o valor dos créditos adicionais é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Alencar da Silveira Jr.

Importante registrar que cada uma das entidades mencionadas, receberá a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Na Constituição Federativa de 1988, descreve no seu artigo 30, incisos I e VII e no artigo 196, sobre:

**“Art. 30. Compete aos Municípios:**



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

*VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;”*

*“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”*

## Conclusão

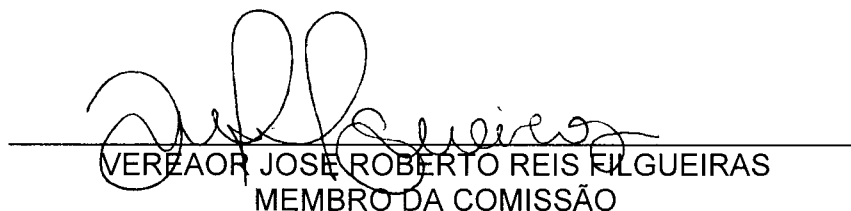
Pelas razões expostas, a Comissão de Saúde opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 046/2020.

Ubá, 25 de junho de 2020.

---

VEREADORA ROSANGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

  
VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS  
MEMBRO DA COMISSÃO

  
VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS  
MEMBRO DA COMISSÃO